



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3223, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 02 (Dois) do Loteamento Jardim Montana Residence – Monte Mor – SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Braz Benedito de Carvalho” a Rua 02 (Dois) do Loteamento Jardim Montana, Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 05 de junho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Bruno Leite

